



PORTARIA Nº 1.226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O SERVIDOR CEZAR ANDRADE
MARQUES DE AZEVEDO CONDUZIR VEÍCULOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
DO PARECIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 04, do Sistema de Controle Interno;
- a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;
- a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;
- os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;
- o Memorando 20.894/2025 do sistema 1Doc, proveniente da Secretária Municipal de Administração;
- a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir desta data, o servidor **CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO** matrícula funcional nº 6853, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 01665712708 a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2º O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 10 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C96-DF00-6D60-4845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 14/10/2025 09:01:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/10/2025 às 10:01 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/5C96-DF00-6D60-4845>

trato nº 014/2021, pela prestação de serviços de locação e uso de licença de sistemas integrados, serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de informática de implantação dos benefícios previdenciários, destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º Designar a servidora ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS, 100094, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

Registre, publique e cumpra-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA O SERVIDOR CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 04, do Sistema de Controle Interno;
- a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;
- a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;
- os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;
- o Memorando 20.894/2025 do sistema 1Doc, proveniente da Secretária Municipal de Administração;
- a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir desta data, o servidor **CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO** matrícula funcional nº 6853, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 01665712708 a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2º O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Campo Novo do Parecis, 10 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE
048/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar

público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 048/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de pintura em prédios públicos.**

O recurso administrativo interposto pelas empresas CONSERPEL CONSTRUÇOES SERVICOS E REFORMAS PETROLINA LTDA e R. O. DA SILVA & CIA LTDA, visando à reforma da decisão proferida pelo pregoeiro que havia habilitado a empresa DANDARA ALBINO DE MATOS no citado processo, foi **DESPROVIDO**. Dessa forma, mantém-se **inalterada** a decisão que declarou habilitada a empresa recorrida.

Campo Novo do Parecis, 14 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Fomento nº 36/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **X ASSOCIAÇÃO ANTIGOS AUTO CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS** entidade inscrita sob o CNPJ 41.415.479/0001-04.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil “Associação Antigos Auto Clube de Campo Novo do Parecis” para apoio financeiro na realização do evento “1º Encontro Regional De Carros Antigos De Campo Novo Do Parecis”, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 003- Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

Programática: 06.003.27.812.0019.20037- Contribuições

Elemento de Despesa: 3.3.50. 41.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1.500.0000750.000 - Recursos de Emenda Parlamentares Municipais.

Reduzido: 1952

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de dezembro de 2025.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 38/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2025**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ANTIGOS AUTO CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “1º ENCONTRO REGIONAL DE CARROS ANTIGOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS”, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EII-018 VER. JOAQUIM PEREIRA, EII- 044 VER. JOSÉ MARCIANO DA SILVA, EII-072 VER. LUIZ ROBERTO S. CORREA E EMENDA IMPO-